UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA TERRA
CENTRO DE ESTUDOS DO MAR
Campus Pontal do Paraná

REGULAMENTO
ATIVIDADE FORMATIVA

Curso de Graduação
ENGENHARIA CIVIL
campus Pontal do Paraná

Pontal do Sul
Fevereiro 2017

INTRODUÇÃO GERAL

O Regulamento das Atividades Formativas do Curso de Graduação em Engenharia Civil (CEM/CT/UFPR), campus Pontal do Paraná, teve como base a RESOLUÇÃO 70/04 CEPE, que *"dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e de ensino profissionalizantes da UFPR"*.

As Atividades Formativas de Graduação (AFG) constitui parte do Currículo e caracteriza-se por atividades extra classe, realizada pelo aluno, durante o período que estiver vinculado ao Curso de Graduação e, deve estar relacionadas com a sua formação, em consonância com as diretrizes curriculares dos cursos de Engenharia.

O aluno deverá cumprir no mínimo 120 (Cento e vinte) horas de AFG (Atividades Formativas de Graduação), sendo que todas as solicitações de aproveitamento devem ser solicitado pelo próprio aluno interessado, através do preenchimento de Formulário Específico (em Anexo), e ainda, deve-se anexar os documentos comprobatórios. Os originais dos documentos comprobatórios devem ser apresentados no ato da solicitação para conferência dos mesmos.

A decisão de registro e do cômputo de Horas das Atividades Formativas de Graduação (AFG) é proferida pela Comissão do Curso de Engenharia Civil (Pontal do Paraná).

O Regulamento de Atividades Formativas de Graduação (AFG) divide-se em:

- CAPÍTULO I – CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS
- CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
- CAPÍTULO III – PROCESSO DE VALIDAÇÃO
- CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO 1 - Tabela de Créditos de Horas em Atividades Formativas
- FORMULÁRIO - Solicitação de Créditos de Horas em Atividades Formativas

Este Regulamento foi aprovado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil (CEM/CT/UFPR), campus Pontal do Paraná, e passa a vigorar a partir do dia 22/02/2017.

CAPÍTULO I – CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º As atividades formativas são constituídas de atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização. Resolução CEPE 70/40 – UFPR.

Art. 2º As atividades formativas contemplam a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão e asseguram o caráter interdisciplinar inerente às diversas áreas do conhecimento.

Art. 3º O aluno deverá cumprir 120 (cento e vinte) horas de atividades formativas, mas será exigido que o aluno realize pelo menos 3 (três) modalidades de atividades formativas para o cumprimento das 120 (cento e vinte) horas.

Art. 4º De acordo com a resolução CEPE 70/04 da UFPR, são consideradas atividades formativas:

I – Disciplinas eletivas;

II – Estágios não obrigatórios;

III – Atividades de monitoria;

IV – Atividades de pesquisa;

V – Atividade de extensão;

VI – Atividade de representação acadêmica;

VII – Atividades culturais;

VIII – Participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins;

IX – Participação em programa especial de treinamento (PET);

X – Participação em oficinas didáticas;

XI – Participação em programas de voluntariado;

XII – Participação em programas e projetos institucionais; e

XIII – Participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR.

Art. 5º As atividades formativas serão obrigatoriamente realizadas no decorrer do curso de Engenharia Civil (Pontal do Paraná).

CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º As etapas de desenvolvimento das atividades formativas são de responsabilidade das seguintes instâncias:

I – Aluno;

II – Comissão de atividades formativas de graduação do Curso de Engenharia Civil (Pontal do Paraná);

III – Colegiado do Curso de Engenharia Civil (Pontal do Paraná).

Art. 7º Compete ao aluno buscar, executar e documentar a execução por meio de declarações, certificados, ou outra forma que ateste sua participação em atividades consideradas por esse regulamento como Atividades Formativas do Curso de Engenharia Civil (Pontal do Paraná). Também é atribuição do aluno anexar e apresentar a original da documentação comprobatória dentro do prazo estipulado à Comissão de Atividades Formativas do Curso de Engenharia Civil (Pontal do Paraná).

Art. 8º A Comissão de Acompanhamento de Atividades Formativas será formada por (3) três professores que ministram aulas no curso de Engenharia Civil (Pontal do Paraná), indicados pelo Colegiado do Curso. O tempo de atuação de cada membro será de 3 (anos). Esta mesma Comissão e/ou cada membro poderá ser novamente indicado por mais um mandato. Em ocorrendo outra composição dos membros, a nova comissão será obrigatória a permanência de um dos membros anteriores.

Art. 9º Compete à Comissão de Acompanhamento de Atividades Formativas: orientar o aluno na escolha das Atividades Formativas, reunir-se semestralmente de forma ordinária para homologação

e/ou orientação e/ou efetivação dos créditos das horas ao aluno; resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste regulamento; bem como, realizar avaliações e propor alterações neste regulamento para o próximo ano letivo, submetendo-as à aprovação do Colegiado do Curso.

Art. 10º Compete ao Colegiado do Curso: aprovar as mudanças no Regulamento de Atividades Formativas, encaminhadas pela Comissão de Acompanhamento de Atividades Formativas e apreciar, em última instância, os recursos apresentados pelos alunos às homologações da Comissão de Acompanhamento de Atividades Formativas.

CAPÍTULO III – PROCESSO DE VALIDAÇÃO

Art. 11º A validação das Atividades Formativas será feita com base na documentação anexada no Formulário Próprio (em anexo) e apresentando os originais pelo aluno, na qual deverá constar a relação das atividades com o respectivo número de horas-atividade. A efetivação destas atividades em créditos de horas em atividades formativas obedecerá a Tabela 1 de Créditos em Atividades Formativas (**ANEXO I**) deste regulamento.

Art. 12º Será considerado aprovado o aluno que comprovar a carga horária total de 120 horas e, reprovado o aluno que não comprovar a carga horária total. O aluno deve anexar todos os comprovantes, juntamente com o formulário próprio e, ainda apresentar todos os originais do comprobatório, caso contrário, os créditos solicitados sem os originais não serão validados.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º Das decisões da Comissão de Acompanhamentos de Atividades Formativas caberá recurso, em última instância, ao Colegiado do Curso de Engenharia Civil do Centro de Estudos do Mar (CEM) da UFPR.

Art. 14º Outras atividades definidas pela Comissão de Curso, que também poderão ser consideradas como Atividades Formativas de Graduação que não constam no Anexo 1. Caso haja necessidade a Comissão solicitará ao Colegiado do Curso para incluir novos itens no Código (AFG) com os respectivos créditos (horas).

Art. 15º O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pela Comissão de Acompanhamento de Atividades Formativas e homologação pelo Colegiado do Curso, sendo revogadas as disposições em contrário.

ANEXO 1 - Tabela de Créditos de Horas em Atividades Formativas

Código AFG	Atividade Formativa de Graduação	Créditos (horas)
E	**ENSINO**	
E1	Aluno instrutor	15h/disciplina
E2	Assistir apresentação de TCC	2h/TCC
E3	Atividades de monitoria	15h/disciplina
E4	Curso de língua estrangeira (qualquer idioma)	1h/para cada 10horas
E5	Cursos de informática	1h/para cada 3horas
E6	Cursos e atividades afins em eventos	Carga do curso
E7	Disciplinas de outros cursos da UFPR	Metade da carga
E8	Estágios não obrigatórios	Metade da carga
E9	Organização de eventos acadêmicos	10h/evento
E10	Palestrante em eventos de ensino	Carga da palestra
E11	Participação em concursos (monitoria, instrutor,..) com certificado de aprovação e nota	4h/concurso
E12	Participação em eventos de ensino	4h/evento
E13	Participação em visita técnica, acima de 200 Km	8h/visita
E14	Participação em visita técnica, até 200 Km	4h/visita
E15	Participação em visita técnica, em outro estado	12h/visita
E16	Participação na organização de evento	6h/evento
E17	Programas de mobilidade acadêmica - internacionais	80h/participação
E18	Programas de mobilidade acadêmica - nacionais	40h/participação
P	**PESQUISA**	
P1	Assistir apresentação de defesa: Mestrado/Doutorado	2h/defesa
P2	Estágios não obrigatórios externo	Metade da carga
P3	Organização de eventos científicos	20h/evento
P4	Participação em projetos IC registrado na PRPPG	60h/ano
P5	Participação em Seminários, congressos, simpósios	5h/evento
P6	Publicação de artigo científico (co-autor)	30h
P7	Publicação de artigo científico (Primeiro autor)	60h
P8	Publicação de resumo cientifico	15h
P9	Trabalho apresentado em congresso	15h/trabalho
P10	Voluntário de pesquisa (12 horas/semana)	30h/ano
EX	**EXTENSÃO**	
EX1	Apresentação de palestras, cursos e oficinas na comunidade	10h/atividade
EX2	Estágios não obrigatórios externo em empresas	Metade da carga
EX3	Organização de atividades de extensão	20h/evento
EX4	Participação em audiências e consultas públicas	3h/atividade
EX5	Participação em projetos de extensão registrados na PROEC	60h/ano
EX6	Participação na Semana Acadêmica (10horas/semana) CEM/Matinhos/Curitiba	10h/participação
EX7	Participação na Semana de Recepção aos Calouros (10horas/semana)	10h/participação
EX8	Participação nas feiras de profissão da UFPR ou externo	8h/feira
EX9	Participação Seminários, congressos, simpósios	5h/evento
EX10	Representação em conselhos administrativos externos	30h/ano
EX11	Voluntário de extensão (12 horas/semana)	30h/ano

GU	**GESTÃO UNIVERSITÁRIA**	
GU1	Diretoria do centro acadêmico	30h/ano
GU2	Membros componentes do centro acadêmico	15h/ano
GU3	Representantes de turma (diretor e vice)	25h/ano
GU4	Membros componentes de representantes de turma	10h/ano
GU5	Representação na plenária e/ou colegiado	20h/ano
GU6	Representação em instâncias superiores	20h/ano
GU7	Diretoria de Empresa Júnior reconhecida pela UFPR	30h/ano
GU8	Membros de Empresa Junior reconhecida pela UFPR	12h/ano
SC	**SÓCIO-CULTURAL**	
SC1	Organização de atividades culturais	10h
SC2	Visitas a museus	2h
SC3	Assistir à peça de Teatro	2h
SC4	Participação como mesário em eleições	5h
SC5	Participação de eventos culturais	2h
SC6	Visita a Exibições	2h

FORMULÁRIO: Solicitação para Validação de Horas em Atividades Formativas

(Formulário: frente-verso)

Nome completo: _____ GRR: _____

Data da solicitação: ____/____/20_____ - Assinatura do aluno_____

Solicitação **PARCIAL** ( ) Solicitação **FINAL** ( )

Prof.Responsável da Comissão pelo recebimento: _____

Assinatura: _____ data: _____/_____/20_____

Uso exclusivo do aluno					Uso exclusivo da Comissão
N°Doc	Data do Doc	Título do Documento	Código AFG	Crédito solicitado (horas)	Créditos validos pela Comissão (horas)
				PARCIAL VÁLIDO (HORAS)	

Uso exclusivo do aluno					Uso exclusivo da Comissão
N°Doc	Data do Doc	Título do Documento	Código AFG	Crédito solicitado (horas)	Créditos validos pela Comissão (horas)
TOTAL VÁLIDO (HORAS)					

Uso exclusivo da Comissão

PARECER DA COMISSÃO

Apresentou todos os documentos listados? Sim ( ) Não ( ) Parcialmente ( )
Numerou todos os documentos? Sim ( ) Não ( )
Preencheu integralmente o formulário? Sim ( ) Não ( )
Atingiu a pontuação 120h? Sim ( ) Não ( ) – Caso não, horas validas: _____ horas
Situação: Aprovado ( ) Reprovado ( ) Créditos faltantes: _____ horas
Solicitação pelo aluno: PARCIAL ( ) FINAL ( )

Data do Parecer: _____ / _____ /20_____.

Nome e Assinatura dos Membros da Comissão:

Membro 1: _____, _____

Membro 2: _____, _____

Membro 3: _____, _____

Uso exclusivo do aluno

CIÊNCIA DO ALUNO REFERENTE AO PARECER DA COMISSÃO

Nome do Aluno: _____ Assinatura: _____

Data do recebimento do Parecer _____ /_____ /20_____.

OBS: Entregar uma cópia do Formulário com o Parecer da Comissão ao Aluno, e a Original Arquivar.